



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 07 / 06 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0688, DE 07 DE JUNHO DE 2.022.

"Define medidas de enfrentamento ao coronavírus - COVID-19, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 913/GM/MS, de 22 de abril de 2022, que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov);

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e executar ações preventivas e de conscientização a população para controle do novo Coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º RECOMENDA-SE que procure uma unidade de saúde para atendimento médico qualquer indivíduo que apresente quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória ou crianças com obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico, ou idosos com quadro respiratório agudo, associado a síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

Art. 2º Os laboratórios públicos e privados **deverão** informar imediatamente ao sistema de vigilância municipal quaisquer casos positivos de COVID-19, por meio da rede de Vigilância Epidemiológica, no telefone e WhatsApp (63) 3315 0088.

Art. 3º Fica **OBRIGATÓRIA** a utilização de máscara de proteção facial nos seguintes ambientes:

- I - todos os estabelecimentos de saúde administrados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- II - hospitais, consultórios, clínicas e laboratórios, tanto públicos quanto privados.

Parágrafo único. Fica recomendado o uso de máscara de proteção facial nos demais ambientes fechados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor no dia 08 de junho de 2.022, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 502, de 26 de abril de 2.022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 07 de junho de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi – TO